Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
1
24957

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.02.05 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE COM A EMPRESA **JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.264.181/0001-48**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede Rua Sebastião de Sousa, nº 54, Centro, Araripe – CE, neste ato representado pelo Ordenador de despesas o Sr. **ANTONIO ROSENO FILHO**, e do outro lado a empresa **JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA**, com sede na Travessa Pedro Victor de Oliveira, nº 261, Belém, Fronteiras - PI, inscrita no CNPJ nº 15.832.903/0001-06, representada neste ato pelo Sr(a). **JOÃO NILTON DE SOUSA**, inscrito no CPF n.º 535.409.803-34, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato decorrente do processo licitatório Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, conforme projetos e orçamentos anexados ao edital convocatório e de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II do parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, sendo sua nova vigência a partir de 05 de Outubro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 02 de Fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela o objeto retro mencionado, uma vez que a obra não foi concluída. Deve ser esclarecido que há a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, parágrafo 1°, do art. 57, da lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Deve-se considerar que o objeto consiste na construção de uma obra, sendo assim, o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração, o que não ocorreu em relação ao presente contrato

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
1
24958

3.4 – É de bom alvitre esclarecer que a alteração contratual é necessária para a completa execução do objeto original, visando à otimização do cronograma de execução e pagamentos, bem como **não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**
3.5 – Ademais, a não execução das obras causam prejuízos à comunidade destinatária do objeto, de inquestionável interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**
4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R$ 289.995,37 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos),** conforme contrato inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO**
5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE – **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
6.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe-CE, 30 de Setembro de 2024.

**Antonio Roseno Filho**
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
**CONTRATANTE**

JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**
01. NOME:
CPF:

02. NOME: Naianna de Lima Santos
CPF: 08009364347

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
1
24959

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.02.02.05** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA. **CNPJ:** 15.832.903/0001-06 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 30 de Setembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO NILTON DE SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

Araripe/CE, 30 de Setembro de 2024.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

ATESTO que o EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.02.05, entre o CONCESTE E A EMPRESA: **JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE,** acima foi publicado conforme normas vigentes

**Araripe, 30 de Setembro de 2024**

**Antonio Roseno Filho**
Presidente do CONCESTE

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
24960

# CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.02.02.05** decorrente do **Concorrência nº 01/2023-CONCESTE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE,** foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 30 de Setembro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Araripe - CE, 30 de Setembro de 2024.

**Antonio Roseno Filho**
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste